Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 17.804,08 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais, e oito centavos), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial para pagamento de Despesas de exercícios anteriores do Transporte Escolar, com Recursos Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), por redução de dotação. (313)

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4123/2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 17.804,08, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 17.804,08 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 17.804,08**
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 17.804,08**
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	R$ 17.804,08
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 17.804,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 17.804,08**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**R$ 17.804,08**
U.Orç. 03 – Manutemção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 17.804,08**
Atividade 2.053 – MDE – Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Fundamental	R$ 17.804,08
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais	R$ 17.804,08
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 17.804,08**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração